

## **EDITAL Nº 59/UNOESC-R/2022**

**Dispõe sobre processo de seleção externa de Professores para atuar como docentes no Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal (PPGSPA) da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.**

**UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC**, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria nº 634, de 30 de outubro de 2014, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, CEP 89600 000, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Externo de professores doutores, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

### **1– DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições estarão abertas no período indicado no cronograma constante no Anexo I do presente Edital, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, na Secretaria do Programa de Sanidade e Produção Animal (PPGSPA), localizada no Campus II da Unoesc Xanxerê, Rodovia Rovilho Bortoluzzi, S/N, SC 480, KM 3,5, Linha Barro Preto, Interior, Xanxerê - SC, ou via postal, por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal – Campus II da Unoesc Xanxerê, localizada na Rodovia Rovilho Bortoluzzi, S/N, SC 480, KM 3,5, Linha Barro Preto, Interior, Xanxerê - SC.

1.2 São condições para inscrição:

1.2.1 Do(a) brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a):

- a) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c) possuir graduação em Medicina Veterinária e título de doutor(a) em Medicina Veterinária ou área afim, observado o disposto nas alíneas “f” e “g” do item 1.4, obtido em instituição nacional. Se o título for obtido em instituição estrangeira, o respectivo diploma deverá possuir reconhecimento, na forma da lei.

1.2.2 Do(a) estrangeiro(a):

- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador(a) de visto permanente;
- c) possuir graduação em Medicina Veterinária e título de doutor(a) em Medicina Veterinária ou área afim, observado o disposto nas alíneas “f” e “g” do item 1.4, obtido em instituição nacional. Se o título for obtido em instituição estrangeira, o respectivo diploma deverá possuir reconhecimento, na forma da lei.

1.3 Far-se-á a inscrição pelo preenchimento de ficha de inscrição própria, conforme o Anexo II;

1.4 O(a) candidato(a) deverá anexar à ficha de inscrição a documentação exigida, ordenada conforme segue:

- a) cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) cópia do título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, fornecida pelo TSE – Tribunal Superior Eleitoral, emitida em até 30 (trinta) dias da data de apresentação;
- d) cópia do certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- e) currículo Lattes (CNPq), atualizado a partir de Outubro de 2022, no qual constem os registros de todos os produtos e atividades comprovadas, referidos na alínea “h” deste item;
- f) cópia do diploma de graduação em Medicina Veterinária;
- g) cópia do diploma de doutorado em Medicina Veterinária ou de área afim, consoante às linhas de pesquisa do Programa, observado o disposto nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 deste edital.
- h) documentos comprobatórios de atividades na educação superior e publicações científicas relevantes (2018-2022), de acordo com a classificação Qualis/Capes vigente na área de Medicina Veterinária, sendo: no mínimo três artigos publicados em periódicos com Qualis B1 ou superior, conforme o quadro disposto no item 6.4 (I e II).
- i) projeto de pesquisa que configure a proposta de inserção no curso de Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal (PPGSPA), conforme modelo e instruções constantes no Anexo III.
- j) proposta de Plano de trabalho do candidato para 2 (dois) anos e que contemple ensino, pesquisa e extensão através da integração com a graduação em Medicina Veterinária e o Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal, conforme modelo e instruções constantes no Anexo IV.

1.5 A falta de comprovação de documentos arrolados no item 1.4, alínea “h”, implicará na não pontuação para a fase de prova de títulos, devendo ser observado, na entrega dos comprovantes, que: cópias das publicações científicas devem compreender a primeira página, no caso de artigos publicados em periódicos, e da ficha catalográfica de livro ou capítulo de livro publicado.

1.6 Somente serão aceitas as inscrições via postal recebidas pela Instituição até o último dia do período de inscrição, de acordo com o Anexo I.

1.7 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, esta com poderes específicos e firma reconhecida.

1.8 A Comissão de Seleção conferirá a regularidade do pedido de inscrição, indeferindo os pedidos que não estiverem devidamente instruídos, isto é, somente estarão habilitados à seleção os(as) candidatos(as) que entregarem todos os documentos obrigatórios exigidos no item 1.4, alíneas “a” a “j”.

1.9 A homologação das inscrições será publicada de acordo com as datas informadas no Anexo I do presente Edital, via internet, no endereço: <https://www.unoesc.edu.br/publicacoes-legais>.

## **2 – DA RESERVA DE VAGA**

2.1 Ficam destinadas vagas a pessoas com deficiência – PCD’s, no mínimo legal de 5% (cinco por cento) do total das vagas, exceto nos casos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a PCD’s, o que determina que essa reserva não seja feita.

2.2 Serão consideradas pessoas com deficiência os(as) candidatos(as) que se enquadrarem nas disposições legais do Decreto nº 3.298/99.

2.3 Havendo vaga, os(as) interessados(as) deverão, no requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento de seu registro para a referida reserva:

- a) declarar a opção por concorrer à vaga destinada a pessoas com deficiência;
- b) juntar atestado médico original ou fotocópia autenticada, que deverá ser emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição, informando, de forma legível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência;
- c) requerer tratamento diferenciado no dia do processo de seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização de entrevista.

2.4 A classificação de pessoas com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos(as) e será publicada em lista separada.

2.5 Vagas reservadas e não preenchidas por pessoas com deficiência serão ocupadas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

2.6 Ocorrendo empate entre PCD's para ocupar qualquer uma das vagas, o critério de desempate será a maior nota na segunda fase do processo seletivo, conforme disposto no item 6.1.

### **3 – DAS VAGAS**

3.1 Uma vaga para professor permanente com até 28 (vinte oito) horas, para atuação no Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal (PPGSPA), na linha de pesquisa de *Sanidade Animal* com ênfase em sanidade de aves, preferencialmente com experiência comprovada em diagnóstico molecular.

3.2 Uma vaga para professor permanente com até 28 (vinte oito) horas para atuação no Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal (PPGSPA), na linha de pesquisa de *Sanidade Animal* com ênfase em sanidade de suínos, preferencialmente com experiência comprovada em diagnóstico molecular.

3.3 Uma vaga para professor permanente com até 28 (vinte oito) horas para atuação no Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal (PPGSPA), na linha de *Produção Animal* com ênfase em reprodução animal e com experiência em biotécnicas da reprodução em bovinos.

3.4 Uma vaga para professor permanente com até 28 (vinte oito) horas para atuação, no Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal (PPGSPA), na linha de *Produção Animal* com ênfase em Nutrição de ruminantes.

3.5 O(a) candidato(a) selecionado (a) e que vier a ser contratado(a), poderá complementar até 40 (quarenta) horas semanais em atividades no ensino, pesquisa e extensão vinculados à graduação, prioritariamente, ou em outras atividades acadêmicas de interesse institucional, além da carga horária dedicada ao Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal (PPGSPA).

3.5.1 Ficam estabelecidos os seguintes critérios a serem observados semestralmente pelas Coordenação do PPGSPA, em relação ao desenvolvimento de atividades dos docentes permanentes:

I - O docente permanente, vinculado ao PPGSPA, desenvolverá atividades de pesquisa, docência, orientações de mestrado, iniciação científica e demais atividades inerentes ao Programa, com carga horária semanal, para essas atribuições de, no máximo até 28 (vinte e oito) horas.

II - A complementação de carga horária do docente permanente, limitada em até 40 (quarenta) horas semanais, previamente aprovadas pela Direção da Instituição deverá ocorrer através de atividades de ensino nos cursos de graduação, que compreendem: ministrar aulas regulares ou em regime especial ou concentrado e orientar trabalhos de conclusão de curso (TCC).

III - Caberá ao docente permanente ou em conjunto com seu Coordenador prospectar demandas internas ou externas, contatando com as Diretorias Acadêmicas dos campi ou diretamente com os Coordenadores de cursos de graduação, visando o planejamento e o desenvolvimento de atividades previstas neste inciso.

### **4 – DA REMUNERAÇÃO**

4.1 A remuneração obedecerá ao Plano de Cargos e Salários da Unoesc, a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT vigente e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

4.2 A remuneração inicial do(a) professor(a) doutor(a) será de R\$ 55,61 (cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos) por hora-aula, valor que deve ser multiplicado pelas horas-aula trabalhadas e por 5,25 semanas, considerado o repouso remunerado.

4.3 No caso de o(a) docente contratado(a) residir fora do município sede do Programa, as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação serão por conta do docente, mesmo quando do exercício profissional junto ao Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal (PPGSPA) e a cursos de graduação ou, ainda, outras atividades acadêmicas.

## **5 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

5.1 O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada pelo Reitor, composta pelo coordenador e por dois docentes do Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal (PPGSPA) da Unoesc.

## **6 – DA SELEÇÃO**

6.1 O processo de seleção ocorrerá em 02 (duas) fases sucessivas, todas com caráter eliminatório:

- a) Análise do currículo lattes.;
- b) Proposta de inserção (Projeto de pesquisa e plano de trabalho);
- c) Entrevista e apresentação da proposta de inserção.

6.2 A primeira fase, referida na alínea “a” do item 6.1, compreenderá a análise do Currículo Lattes, considerando-se as atividades na educação superior comprovadas e produção científica comprovada (produção intelectual qualificada), de acordo com qualis Capes vigente na área de Medicina Veterinária.

6.2.1 Relativamente a fase I serão pontuadas as atividades desenvolvidas na educação superior (item I) e as produções publicadas a partir de janeiro de 2018 (Item II), de acordo com o quadro abaixo.

6.2.2 Serão considerados aprovados na primeira fase da seleção os(as) candidatos(as) que obtiverem um total de, no mínimo, 350 (trezentos e cinquenta) pontos no período considerando os itens I e II do quadro abaixo;

6.2.3 A Comissão de Seleção divulgará aos(às) candidatos(as) o resultado da classificação da primeira fase do processo de seleção, imediatamente após a sua conclusão, a fim de que sejam agendadas as entrevistas (segunda fase) com candidatos(as) aprovados(as), a serem realizadas de acordo com as informações constantes no Anexo I do Edital.

6.3 A segunda fase referida nas alíneas “b” e “c” do item 6.1, compreenderá a análise da proposta de inserção e apresentação do plano de trabalho (3,5 pontos) e entrevista (3,5 pontos), de acordo com os itens III e IV do quadro a seguir:

6.3.1 Na segunda fase da seleção, o(a) candidato(a) deverá obter um mínimo de 150 (cento e cinquenta) pontos no item III e 280 (duzentos e oitenta) pontos no item IV.

**6.4 Quadro de pontuações na prova de títulos (Fase I):**

<b>I – ATIVIDADES NA EDUCAÇÃO SUPERIOR</b>	<b>Peso (1,5)</b>
Docência em cursos de graduação na área de conhecimento do mestrado ou afim.	1,0 ponto a cada 12 meses
Docência em cursos de especialização <i>lato sensu</i> na área de conhecimento do mestrado que oferta a vaga visada.	1,5 ponto a cada 12 meses
Docência em cursos de mestrado e/ou doutorado na área de conhecimento do mestrado que oferta a vaga visada.	3,0 pontos a cada 12 meses
Orientação de tese de doutorado concluída.	3,0 pontos por tese
Orientação de dissertação de mestrado concluída.	2,0 pontos por dissertação
Experiência prática na linha de pesquisa pretendida	1,5 ponto por ano
Orientação de projeto de Iniciação Científica (IC) concluído.	0,5 ponto por orientação
Orientação de trabalho de conclusão de curso – TCC ou monografia de graduação ou especialização <i>lato sensu</i> concluídos.	0,5 ponto por orientação
Participação em bancas examinadoras de defesa de dissertação de mestrado, tese de doutorado e/ou livre docência.	0,2 ponto por participação
<b>II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Área de Medicina Veterinária)</b>	<b>Peso (1,5)</b>
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis A1 ou Fator de Impacto do JCR $\geq 3,029$	100 pontos por artigo
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis A2 ou Fator de Impacto do JCR $< 3,028$ e $\geq 2,041$	85 pontos por artigo
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis B1 ou Fator de Impacto do JCR $< 2,039$ e $\geq 0,729$	70 pontos por artigo
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis B2 ou Fator de Impacto do JCR $< 0,724$ e $\geq 0,206$	55 pontos por artigo
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis B3 ou JCR $< 0,197$	40 pontos por artigo
Artigos publicados sem qualis e/ ou fator de impacto ou em revista técnica	10 pontos por artigo
Registro de patentes	100 pontos por patente
Livros – autoria ou co-autoria	70 pontos por livro
Capítulos de livros	40 pontos por capítulo
Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos da área de Medicina Veterinária.	2,5 pontos por capítulo

6.5 Quadro de pontuações de análise da proposta de inserção e entrevista (Fase II)

III - ANÁLISE DA PROPOSTA DE INSERÇÃO	(3,5)
Alinhamento da proposta de um projeto de pesquisa com à área de Sanidade e Produção Animal, escopo do programa, perfil do egresso, linhas e projetos do PPGSPA.	100 pontos: elevada adequação 50 pontos: mediana adequação 10 pontos: baixa adequação
Pertinência da(s) metodologia(s) adotada(s) no projeto do candidato e sua aderência à linha de pesquisa e experiência de acordo com a inscrição.	100 pontos: elevada adequação 50 pontos: mediana adequação 10 pontos: baixa adequação
Adequação de um plano de trabalho para os próximos dois anos que contemple ensino, pesquisa e extensão com integração à graduação em Medicina Veterinária e o Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal.	100 pontos: elevada adequação 50 pontos: mediana adequação 10 pontos: baixa adequação
IV – ENTREVISTA	(3,5)
Demonstração de interesse e conhecimentos na linha pretendida.	100 pontos: elevada adequação 50 pontos: mediana adequação 10 pontos: baixa adequação
Demonstração de capacidade de implementação de pesquisas e experiência na linha de pesquisa para a qual se candidatou.	100 pontos: elevada adequação 50 pontos: mediana adequação 10 pontos: baixa adequação
Defesa da proposta de pesquisa quanto aos aspectos técnicos e metodológicos.	100 pontos: elevada adequação 50 pontos: mediana adequação 10 pontos: baixa adequação
Defesa da proposta de plano de trabalho quanto aos aspectos de exequibilidade.	100 pontos: elevada adequação 50 pontos: mediana adequação 10 pontos: baixa

6.6 A pontuação final do processo de seleção, segundo a qual os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente, resultará da média dos pontos finais da primeira e da segunda fase de acordo com os respectivos pesos de cada item.

6.7 Para fins de desempate considerar-se-á, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas, relativamente:

- a) à produção científica;
- b) alinhamento do projeto de pesquisa com a linha de pesquisa indicada na inscrição.

## **7 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 A publicação do resultado do processo de seleção, com a classificação dos(as) candidato(as), ocorrerá de acordo com as datas afixadas no anexo I do presente Edital, no site da Unoesc <https://www.unoesc.edu.br/publicacoes-legais>.

## **8 – DOS RECURSOS**

8.1 Além do recurso referente à homologação das inscrições, caberá recurso do resultado do processo seletivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação.

8.2 O recurso deve ser formalizado por escrito, assinado e devidamente fundamentado, devendo ser protocolado na Secretaria do Programa Sanidade e Produção Animal – PPGSPA, que encaminhará no mesmo dia à Comissão de Seleção para proceder a análise e emitir a decisão, a qual deverá ser comunicada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do recebimento.

8.3 Da decisão do órgão especificado no edital não caberá recurso, pois esta esgota a fase administrativa.

## **9 – DO PRAZO DE VALIDADE**

9.1 O prazo de validade do processo seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

9.2 Após o término do período de validade, o processo seletivo perderá seu efeito.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao(à) candidato(a) a possibilidade do ingresso imediato na Unoesc, sendo que fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Universidade.

10.2 A convocação do(a) candidato(a) habilitado(a) para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será feita por meio de contato telefônico, correspondência física ou eletrônica.

10.3 A efetiva contratação e investidura na vaga ocorrerá somente após a verificação da autenticidade dos documentos elencados no item 1.4.

10.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) no prazo, a não aceitação da vaga ou a ausência das comprovações pertinentes para a investidura na vaga acarretarão no cancelamento da sua classificação e, por consequência, será chamado o(a) candidato(a) seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

10.5 A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e na tácita aceitação, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas neste edital e nos normativos da Funoesc e da Unoesc.

10.6 Ao efetuar a sua inscrição o candidato declara estar ciente dos termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sitio eletrônico da Instituição dos seus dados pessoais como nome, curso de inscrição e classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de avaliação e seleção.

10.7 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br).

10.8 A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para [lgpd@unoesc.edu.br](mailto:lgpd@unoesc.edu.br).

10.9 Em nenhuma hipótese haverá devolução de documentação.

10.10 A Unoesc poderá, a qualquer momento, verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a), sendo que a inverdade de qualquer informação implicará no cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.

10.11 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela coordenação e colegiado do respectivo Programa de Pós-graduação e, em grau máximo de recurso, pela Pró-reitoria Acadêmica, por meio do Núcleo de Pesquisa, Empreendedorismo e Inovação da Unoesc.

10.12 O regime de trabalho é o da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

10.13 A Unoesc se reserva o direito de revogar ou cancelar o presente edital, em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente, sem qualquer tipo de indenização aos candidatos.

Joaçaba/SC, 07 de novembro de 2022.

**Prof. Aristides Cimadon,  
Reitor da Unoesc**

**ANEXO I**

(EDITAL Nº 59/UNOESC-R/2022)

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Etapas do processo de seleção</b>	<b>Datas</b>
1. Período destinado às inscrições	04/11/2022 a 30/11/2022
2. Homologação de inscrições e publicação	Até 01/12/2022
3. Resultado da primeira fase da seleção (prova de títulos)	Até 05/12/2022
4. Realização de entrevistas (segunda fase) para aprovados na primeira fase.	08/12/2022
5. Publicação do resultado final	Até 09/12/2022
6. Homologação do Resultado final em caso de recurso	Até 15/12/2022

**ANEXO II**  
**(EDITAL Nº 59/UNOESC-R/2022)**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**Dados da Vaga**

<b>Candidato à vaga de:</b>
-----------------------------

**Dados Pessoais**

<b>Nome completo:</b> _____ _____	<b>Maior de 18 anos:</b> ( ) Sim ( ) Não
<b>Nacionalidade:</b> _____ _____	<b>Cidade e Estado:</b> _____ _____
<b>E-mail:</b> _____ - _____	
<b>Telefone(s):</b> ( ) _____ <b>Whats App:</b> ( ) _____	<b>Nome e Telefone(s) de Recado:</b> ( ) _____ _____
<b>Possui deficiência:</b> ( ) Sim ( ) Não	<b>Deficiência:</b> ( ) Física ( ) Visual ( ) Auditiva <b>Outras:</b> <b>Qual?</b> _____ _____

Autorizo a Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), realizar o tratamento dos dados pessoais por mim informados, com a finalidade exclusiva para participar do processo de recrutamento e seleção, bem como, apresentação de resultados publicamente, em caso de participação de edital.

Estou ciente de que, a qualquer momento, poderei revogar este consentimento e optar pela eliminação dos dados, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/18.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 17B))

<b>PROTOCOLO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO N°</b> _____	<b>EDITAL N°</b> _____
<b>VAGA:</b> _____	
<b>DATA:</b> ____/____/____	<b>Recebido por:</b> _____

### **ANEXO III**

(EDITAL Nº59/UNOESC-R/2022)

#### **ESTRUTURA E INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA**

- a) O projeto deverá conter, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) páginas com letras em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens superior e esquerda: 3 cm - inferior e direita: 2 cm.
- b) No cabeçalho deverá constar a identificação do edital, do programa de pós-graduação, da linha de pesquisa cuja vaga esteja pleiteando e do candidato (nome, título acadêmico e endereço completo).
- c) O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes itens:
  1. Introdução
    - 1.1 Fundamentação teórica
    - 1.2 Justificativa
    - 1.3 Hipótese
  2. Objetivos
    - 2.1 Objetivo geral
    - 2.2 Objetivos específicos
  3. Material e métodos
  4. Resultados esperados
  5. Impacto econômico, social e tecnológico para a sociedade loco regional
  6. Cronograma
  7. Orçamento

Referências

## **ANEXO IV**

(EDITAL Nº59/UNOESC-R/2022)

### **ESTRUTURA E INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO**

a) A proposta deverá conter, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) páginas com letras em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens superior e esquerda: 3 cm - inferior e direita: 2 cm.

b) No cabeçalho deverá constar a identificação do edital, do programa de pós-graduação, da linha de pesquisa cuja vaga esteja pleiteando e do candidato (nome, título acadêmico e endereço completo).

c) O plano de trabalho deverá conter:

- Descrição de uma Proposta de inserção no Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal, em termos de ensino, desenvolvimento de projeto de pesquisa, orientações e atividades de extensão, considerando atividades com alunos de graduação e mestrado, na linha de pesquisa da candidatura, considerando um período de dois anos;

- Planejamento, para os dois primeiros anos, quanto a publicações na área da Sanidade e Produção Animal e à submissão de projeto de pesquisa a agências de fomento.

d) Resultados esperados